

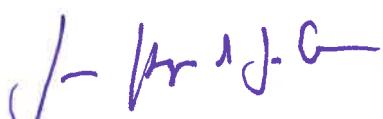
Política Anticorrupção do IMT, I.P.

Dada a natureza das múltiplas competências do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., cujas atividades incidem, de forma alargada, sobre cidadãos e empresas, o Conselho Diretivo considera fundamental a implementação de uma cultura que promova o combate à corrupção, a transparência das práticas e a mitigação dos riscos de corrupção.

É assim fundamental, a dinamização das seguinte orientações:

- Proibição de qualquer forma de corrupção ativa ou passiva que prejudiquem o IMT, I.P., e suas Partes Interessadas;
- Avaliação do nível de risco de corrupção;
- Realização de ações de consciencialização a todos os interessados;
- Disponibilização dos recursos necessários para manter e melhorar o Sistema de Gestão Anticorrupção;
- Levantamento de preocupações suscitadas de boa fé ou com base em convicção razoável, em total confiança e sem receio de represálias;
- Conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis, assim como, com outros requisitos que o IMT, I.P. subscreva.

Aprovada em 04/12/2025



João Jesus Caetano
Presidente do
Conselho Diretivo



Maria da Luz António
Vogal do Conselho
Diretivo



Pedro Miguel Silva
Vogal do Conselho
Diretivo